



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 008, de 20 de maio de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Desenvolvimento e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 170 da Constituição Federal, que determina o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 179 da Carta Magna que determina à União, Estados, Distrito Federal e Municípios tratamento jurídico diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, objetivando incentivá-las mediante a simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, seja pela eliminação ou pela redução destas por meio de lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e outras alterações posteriores, especialmente aquelas constantes da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para efetivação das disposições da referida Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento a servidora CILENE APARECIDA LOURENÇO, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município, no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo local e, nessa qualidade, para cumprimento de suas funções, deve observar as determinações contidas no Parágrafo Único, inciso II do artigo 3º do Decreto nº 18.859, de 24 de fevereiro de 2011, que criou o Comitê Gestor Municipal dos

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Microempreendedores Individuais, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMM, devendo ainda, promover as seguintes ações:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades locais;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho e diretamente como os empreendedores do Município;
- IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 3º - As funções a serem desempenhadas pelo Agente de Desenvolvimento são declaradas de relevante interesse público, e portanto não serão remuneradas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura